

Decreto nº 010 de 25 de Março de 2022.

Convoca a 1ª Conferência de Saúde Mental e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. - 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pilões-PB (1ª CMSM), a se realizar no dia 26 de abril de 2022, no Município de Guarabira-PB com o tema: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS,**

Os eixos temáticos da Conferência será:

- Fortalecer e garantir Políticas Públicas
- O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o;
- Respeito aos Direitos Humanos.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pilões-PB será coordenada pela Presidente da CIR – Comissão Intergestores Regional da II região de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Guarabira-PB. E, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CIR – Comissão Intergestores Regional da II região de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pilões-PB será composta por ato da CIR – Comissão Intergestores Regional da II região de Saúde, composta de Secretários e ou Técnicos da Câmara Técnica da II região de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Pilões-PB será aprovado pela CIR – Comissão Intergestores Regional da II região de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 5º - *As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Mental do Município de Pilões-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde do município.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 7º - *Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba.

Pilões-PB, 25 de Março de 2022.


Maria do Socorro Santos Brilhante
PREFEITA